



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 1287
RS 17

CONTRATO SEDPcD Nº 005/2018
PROCESSO SEDPcD Nº 691362/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A REDE PÚBLICA, ATENDENDO AS NORMAS ANATEL/UIT-T

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por RICARDO GECIAUSKAS, Chefe de Gabinete, RG nº 29.011.555-3, CPF nº 289.579.518-57, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.299.601/0001-98, neste ato representada por PEDRO BARTELLI FILHO, Procurador, RG nº 16.708.054-4 SSP/SP, CPF 082.265.298-67 e SARAH DOMINGUES, Procuradora, RG nº 20.569.204 SSP/SP, CPF 143.502.428-13. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 16/02/2018 foi celebrado o Contrato nº 005/2018 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de locação de sistema de PABX com DDR, incluindo serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresa especializada e devidamente autorizada, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a rede pública, atendendo as normas ANATEL/UIT-T;
 - b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 36 (trinta e seis) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
 - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 1286 do Processo SEDPcD nº 691362/2017;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 005/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 1288
RB 27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 16/02/2022 a 15/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 598.164,00 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 523.393,50 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2022 e o valor de R\$ 74.770,50 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470101, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de despesa 33903919.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RICARDO GECIAUSKAS
CHEFE DE GABINETE

TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PEDRO BARTELLI FILHO
PROCURADOR

SARAH DOMINGUES
PROCURADORA

Testemunhas:

Daniela Rodrigues Leite
CPF 295.140.468-97
RG 29.755.091-3

Nome:

RG:

Nome: REINALDO XAVIER FRANÇA

RG:

42.898.394-7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL. 1279
RS. 20

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contratada: TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contrato SEDPcD nº 005/2018 – 3º Termo Aditivo

Objeto: Prestação de serviços contínuos de locação de sistema de PABX com DDR, incluindo serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresa especializada e devidamente autorizada, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a rede pública, atendendo as normas ANATEL/UIT-T

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP -

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL. 1290
RS.

CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Célia Camargo Leão Edelmuth

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 016.960.018-11

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Antonio Rudnei Denardi

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 013.076.438-84

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Pedro Bartelli Filho

Cargo: Procurador

CPF: 082.265.298-67

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 1231
RS 27

Nome: Sarah Domingues

Cargo: Procuradora

CPF: 143.502.428-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Edneia Aparecida Oliveira de Freitas

Cargo: Diretor I

CPF: 362.087.238-41

Assinatura: _____